



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

PROCESSO SEI N.º 2659/2025-13

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, estabelecida no endereço Travessa Enéas Pinheiro, 355 – Pedreira – Cep.: 66083-156 – Belém – PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Engenheiro **ANTONIO ROSA MOITA**, Cédula de Identidade nº 2.071.477 SSP/PA e CPF nº 236.742.882-49.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato n.º 17/2024 cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em 2 (dois) elevadores no Edifício - Sede da Procuradoria-Geral de Justiça de Roraima – MPRR e 1 (uma) plataforma elevatória no Espaço da Cidadania, ambos os prédios localizados na capital Boa Vista - RR, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0011171/2023-15, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência**, e nos termos da Lei 14133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 17/2024 por mais 12 (doze) meses, de **27/05/2025 a 27/05/2026**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ R\$ 74.699,00 (setenta e quatro mil, seiscientos e noventa e nove reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 74.699,00** (setenta e quatro mil, seiscientos e noventa e nove reais), sendo R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) - serviços e R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil setecentos reais) - peças, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.25.00230-6 e 25101.0001.25.00229-2, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 e 339030, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0002659/2025-13, e encontra amparo legal na lei 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROSA MOITA, Usuário Externo**, em 16/05/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 19/05/2025, às 04:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972237** e o código CRC **B52AC373**.
